



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 14/2016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.016

"Autoriza o Município a ceder máquinas e veículos para execução e serviços de terraplenagem no Rancho Olaria"

DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Lutécia autorizado a ceder, de forma gratuita, quando disponíveis, máquinas e veículos destinados à execução de serviços de terraplenagem no Rancho Olaria, neste Município, objetivando a realização de rodeio no período de 22 a 25 de setembro de 2016.

Parágrafo Único - Compreendem máquinas a pá carregadeira, motoniveladora e trator agrícola e compreendem veículos os caminhões basculantes. Os serviços de terraplenagem ora cedidos são destinados à melhoria nas dependências do local a ser realizado o evento, para regular acomodação de toda estrutura e recepção adequada do público.

Artigo 2.º - As despesas com a presente lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 06 de Setembro de 2.016.

Dercílio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.

Natália de Carvalho Frepe
Secretária Administrativa Substituta